



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 29/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2021

PROCESSO N° 1370.01.0043960/2020-51

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 31/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 24999597

Processo SLA: 31/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Vale S.A.	CNPJ:	33.592.510/0035-01
EMPREENDIMENTO:	Vale S.A - Mina da Mutuca	CNPJ:	33.592.510/0035-01
MUNICÍPIO:	Nova Lima/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Roberto Vianney Ferreira Fontes Júnior – Geógrafo	14202000000006192953
Camila Hilbert Cardoso – Eng. ambiental	14202000000006192951

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental – Supram CM	1.269.800-7
De acordo: Karla Brandão Franco Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM	1.401.525-9



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/02/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretor (a)**, em 03/02/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24999439** e o código CRC **1377A949**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

A empresa Vale S.A formalizou, em 16/12/2020, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS) de nº 31/2021, via relatório ambiental simplificado (RAS). A atividade objeto deste processo de licenciamento foi enquadrada pela Deliberação Normativa 217/2017 como “Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro” (A-05-04-7).

Trata-se de um processo de ampliação de atividade, já que a mesma foi licenciada por meio do certificado 46/2012, referente ao processo administrativo (PA) 00077/1988/011/2010, para uma área útil de 79 hectares, em nome da empresa Minerações Brasileiras Reunidas S/A. A renovação desta licença está em análise técnica na SUPRAM CM por meio do PA 0077/1988/018/2017, formalizado em 01/08/2017, em nome da empresa Vale S/A.

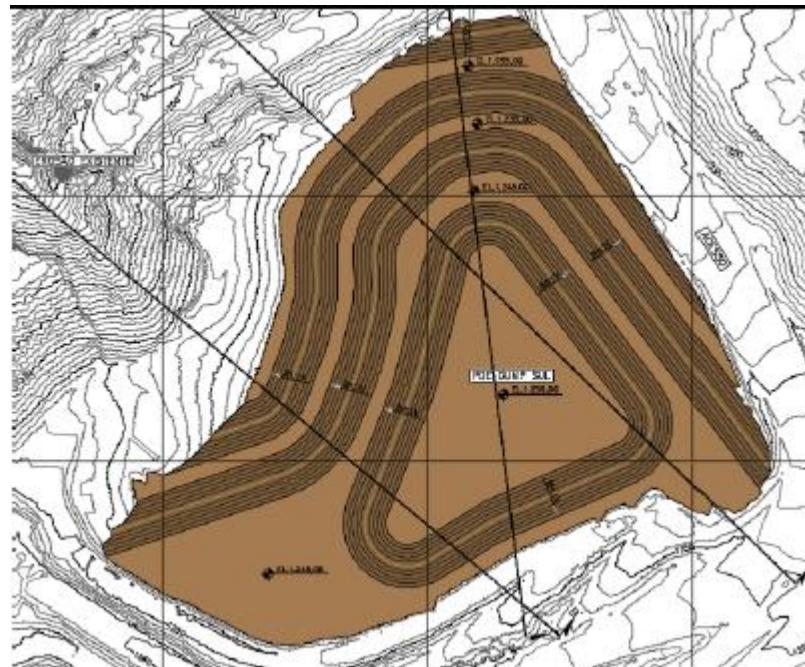
A quantidade a ser considerada nesta ampliação é de 5,11 hectares, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência de critério locacional. Ressalta-se que em 08/10/2020 a Vale S/A protocolou via SEI (1370.01.0043960/2020-51) pedido de não incremento da Área Diretamente Afetada (ADA), conforme item 3.2.6 da Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019. Tendo em vista que a atividade em questão será realizada em área já antropizada, que a área diretamente afetada não será modificada, e que em função disso não ocorrerão novos impactos ambientais, este pedido foi aprovado em 16 de dezembro de 2020, conforme Relatório Técnico 62/2020 da DRRA/SUPRAM CM.

A atividade será realizada no complexo denominado “Mina da Mutuca” onde além da atividade de pilha, o certificado 46/2012 regularizou também a realização das atividades “Posto de abastecimento” (F-06-01-7), “Estação de tratamento de esgotos” (E-03-06-9), “Disposição de rejeitos em cava” (A-05-03-7), “Correias transportadoras” (E-01-18-1) e “Unidade de tratamento de minerais” (A-05-01-0).

A pilha de estéril (PDE) a ser implantada, denominada “Dump Sul”, receberá os estérveis oriundos da extração de minério de ferro das minas do complexo Paraopeba (CPX e Mar Azul), de propriedade da Vale S/A, e será iniciada a partir da elevação 1225 metros. Os taludes terão inclinação máxima de 2 H:1V, com altura máxima das bermas de 10 metros, com largura mínima de 7,5 metros. O arranjo geral e o perfil transversal da PDE “Dump Sul” podem ser observados nas figuras 01 e 02 a seguir:

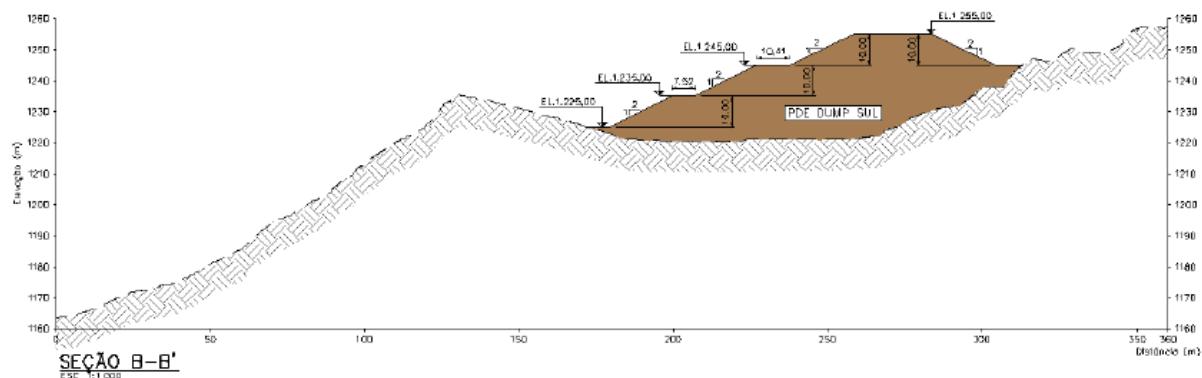


Figura 01: Arranjo geral da PDE “Dump Sul”.



Fonte: Dados do processo.

Figura 02: Perfil transversal da PDE “Dump Sul”.



Fonte: Apresentado pelo empreendedor.

Para a operação da pilha serão construídos drenos de fundo e drenagem periférica que destinarão o escoamento para o fundo da cava da Mutuca. A instalação destas estruturas de drenagem durará 15 meses e seguirá o cronograma a seguir:

Tabela 01: Cronograma de implantação da rede de drenagem.

Atividade	PDE Dump Sul - Implantação												
	Cronograma												
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês
Mobilização	X												
Obra Civil		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desmobilização													X

Fonte: Apresentado pelo empreendedor.



Para a instalação das estruturas supracitadas será realizada a contratação de uma empresa terceirizada e a previsão é que sejam utilizados na obra até 50 funcionários. Durante esta fase de instalação o abastecimento de água potável para consumo humano será realizado por meio de galões de água mineral e serão utilizados banheiros químicos em número compatível com os empregados. Também haverá um tanque de contenção para efluentes sanitários, que serão succionados rotineiramente e destinado para ETES licenciadas e homologadas pela Vale S/A.

A fase de operação da PDE “Dump Sul” não acarretará em aumento do número de funcionários do empreendimento, pois a atividade será realizada por colaboradores que já atuam na mina e que utilizarão as estruturas de apoio já existentes na mesma.

A geração de particulados provenientes da instalação e da operação da PDE será mitigada por meio de aspersão de água. Conforme informado nos estudos, a água utilizada para essa finalidade será proveniente de um poço tubular regularizado por meio da portaria de outorga 793/2009, em renovação por meio do processo de outorga SIAM nº 16541/2010. A geração de gases veiculares será mitigada através de manutenções periódicas.

Quanto à geração de ruídos, a fim de se verificar se a operação da PDE “Dump Sul” acrescentaria em aumento deste aspecto ambiental junto às comunidades do entorno, foi realizada uma modelagem acústica computacional para avaliar se o transporte de material da “Mina de CPX” para a “Mina da Mutuca” acarretaria em incômodo às comunidades presentes no entorno, como as residentes no condomínio Parque do Engenho, Pasárgada, condomínio Jardim Monte Verde e Bosque da Ribeira. O resultado obtido neste estudo indica que, isoladamente, o transporte do estéril para a “Mina Mutuca” não gera ruído significante em relação aos condomínios mencionados. Foi apresentado também relatório de monitoramento de pressão sonora realizado em 2020 em atendimento a condicionante da licença de operação de certificado 46/2012. Este relatório contem 10 pontos de monitoramento localizados nos condomínios Estância Serrana, Bosque da Ribeira e Vila Verde, além dos bairros Pilar e Olhos D’água, conforme disposto a seguir.

Tabela 02: Localização dos pontos do monitoramento da pressão sonora.

Ponto	Local	Endereço	UTM - E	UTM - N
1	Cond. Estância Serrana	Rua Perdizes – Nº 212	609088	7787755
2	Clube Campestre	Sede Social	608416	7787048
3	Cond. Bosque da Ribeira	Alameda dos Pinheiros – Nº 170	609155	7787327
4	Cond. Vila Verde	Rua Virginia – Nº 15	608778	7787107
5	Cond. Bosque da Ribeira	Praça no final da Alameda das Paineiras	608923	7786731
6	Cond. Bosque da Ribeira	Praça no final da Alameda dos Ipês	609674	7786490
7	Bairro Pilar	Rua Prof. Otilio Macedo – Nº 322	607441	7788239
8	Bairro Pilar	Av. Sygmund Weiss – Nº 201	607698	7788231
9	Bairro Pilar	Av. Sygmund Weiss – Nº 13	607605	7788311
10	Bairro Olhos d’Água	Rua Rio das Flores – Nº 102	607842	7788184

Fonte: Apresentado pelo empreendedor.

O monitoramento foi realizado tendo em vista os parâmetros da NBR 10151 e apresentou resultados dentro dos limites estabelecidos.



Cabe ressaltar que como se trata de um complexo mineral já instalado e em operação, novos impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS. Ressalta-se que o complexo mineral “Mina da Mutuca” possui programa de auto monitoramento estabelecido nas licenças ambientais anteriores e que se encontra em revalidação por meio do processo administrativo 0077/1988/018/2017.

Deste modo, em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento da “Vale S.A – Mina da Mutuca”, para a realização da atividade de “Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro” (A-05-04-7), no município de Nova Lima - MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Vale S.A – Mina da Mutuca”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar comprovação da compra de água para consumo humano a ser fornecida por meio de galões de água mineral	Anualmente durante a fase de instalação
02	Apresentar comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos banheiros químicos.	Semestralmente durante a fase de instalação
03	Informar ao órgão ambiental o início da fase de operação.	Em até 10 (dez) dias após a finalização da fase de instalação.
04	Apresentar, à SUPRAM CM, relatório anual da disposição dos rejeitos na PDE com destaque para as medidas de controle ambiental aplicadas e possíveis alterações e/ou medidas corretivas adotadas.	Durante a vigência da fase de operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.